

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 152/2025  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 04/2025**

**1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL**

**CONSIDERANDO**, revisão realizada ao Edital de Concorrência Eletrônica nº 04/2025, nos seguintes termos:

1 - Fica retificado o inciso I, do item 9.3.5, do Edital, o qual passa a ter a seguinte redação:

“...  
I - Certidão de registro da empresa e de seus responsáveis técnicos no CREA - Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, com habilitação para execução de serviços compatíveis ao objeto deste Edital;

...”

2 - Fica excluído o inciso IV, do item 9.3.6, do Edital.

3 - Fica retificado o item 14.3, do Edital o qual passa a ter a seguinte redação:

**14.3.** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais períodos, sendo que os valores poderão ser reajustados pelo índice acumulado da variação do IPCA do período ou outro índice que vier a substituí-lo, devendo a renovação ser objeto de termo aditivo.

4 - Fica excluído o item 14.5, do Edital.

5 - Fica retificado a cláusula 1ª, do Anexo I, do Edital a qual passa a ter a seguinte redação:

Cláusula Primeira - A CONTRATADA deverá executar os serviços de coleta convencional e seletiva, transpor-te, triagem e higienização de contêiners de resíduos sólidos domiciliares e comerciais no município de Ibiraiaras/RS.

6 - Fica retificada a data da abertura das propostas da Concorrência Eletrônica nº 04/2025, para o dia **26/11/2026 as 09h00min.**

7 - As demais cláusulas e condições do Edital são ora ratificadas

Ibiraiaras/RS, 05 de novembro de 2025.

**JOEL ISIDORO CRISTIANETTI**  
*Prefeito Municipal*